

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – MARÇO/2023

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 13	Os Consórcios Públicos regidos pela Lei nº 11.107/2005, devem encaminhar ao Poder Executivo, as informações necessárias à elaboração no Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 1º bimestre de 2023, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e do Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde. OBS.: O prazo pode ser diverso conforme estabelecido em legislação específica de cada ente consorciado.	“Caput”, do artigo 12 c/c inciso II, do artigo 11, e observado os §§ dos artigos 11 e 12, todos da Portaria STN nº 274/2016.
Até dia 13	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) deverão encaminhar ao TCE-SP documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a fevereiro de 2023.	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
Até dia 13	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais) deverão enviar alterações de cadastros contábeis do mês de janeiro de 2023 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.

GEPAM, 12 de Março de 2023.